



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Gabinete do Vereador

REQUERIMENTO N. 013/2015

Autoria: Vereador Charles Miranda Medeiros

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR JOSÉ ELÓI CRESTANI.

O Vereador que a este subscreve **REQUER**, nos termos do Inciso IX do Artigo 153, combinado com o Inciso III do Artigo 217 e 218, do Regimento Interno¹, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, **licença para tratar de assunto de interesses particulares, por um prazo de 60 (sessenta) dias**, entre os dias 11 de março de 2015 à 09 de maio de 2015.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 10 de março de 2015.

Charles Miranda Medeiros
Vereador

¹ **Regimento Interno**

(...)

Art. 153. Serão decididos pelo Plenário, e escritos, os Requerimentos que solicitem:

(...)

IX - licença de Vereador, exceto nos casos de tratamento de Saúde;

(...)

Art. 217. O Vereador somente poderá licenciar-se:

(...)

III - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a quinze dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença. O afastamento não poderá ultrapassar cento e vinte dias.

(...)

Art. 218. Os Requerimentos de licença deverão ser apresentados, discutidos e votados no expediente da Sessão de sua apresentação

(...)